



E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PROCESSO 048/2021

01) PREÂMBULO:

O Município de Mutum/MG, com sede à praça Benedito Valadares nº178, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação Pública, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para construção de três portais nas entradas da cidade conforme contrato de repasse nº 891049/2019 operação 1067645-43 programa:desenvolvimento e promoção do turismo no Valor de R\$: 289.394,00, objeto desta licitação, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, suas modificações e legislação complementar vigente. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta serão recebidos até às 09.00 horas do dia três de maio de 2021 03/05/2021, na Divisão de Protocolo da Prefeitura, no endereço acima citado.

02) DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, construção de três portais nas entradas da cidade conforme contrato de repasse nº 891049/2019 operação 1067645-43 programa:desenvolvimento e promoção do turismo.

03) DO CADASTRO

3.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro de 08:00 às 16:00 horas do **dia 30 de abril de 2021**, na Prefeitura Municipal de Mutum, à praça Benedito Valadares nº178, podendo ser enviado por e-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br. anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados: (ENVIANDO VIA E-MAIL podendo ser autênticos na data e hora marcada do certame).

- ✓ Carteira de Identidade e C.P.F. dos sócios;
- ✓ Contrato Social e sua última alteração com objeto compatível com o objeto do edital de licitação
- ✓ Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, sendo a última do Município da sede da Firma;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ C.N.P.J da Firma;
- ✓ Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Firma;
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver;
- ✓ Certidão emitida pela empresa de que não se utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz (artigo 27, V –Lei 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

- ✓ Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social exigível na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- ✓ Certidão de Registro e Quitação do CREA (Pessoa Jurídica), com data de validade em vigor. Atestado de capacidade técnica de execução de obra ou serviço de características técnicas, porte e tecnologia semelhantes

04) DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Será realizada 01 (uma) visita técnica para conhecimento e localização da obra: no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 as 15 horas. Os licitantes deverão se encontrar com o engenheiro, no Departamento de Projeto, localizado á praça Benedito Valadares nº:178 Mutum - MG, de onde partirão para o local que será visitado.

A visita técnica fica em critério da licitante; não serão desclassificado a empresa que não comparecer para visita técnica.

05) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Os documentos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA (previstas nos itens 4 e 5 e seus sub-itens) devem ser apresentados, em envelopes, separados, opacos e fechados (Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO - Envelope n.º 02 - PROPOSTA) contendo os seguintes dizeres:

- Razão Social e endereço completo do licitante.
- À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutum/MG.
- praça Benedito Valadares nº:178
- Tomada de Preço 002/2021
- Abertura às 09:00 horas do dia 03/05/2021.

06) DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Para participar da presente Tomada de Preço, a empresa interessada deverá apresentar, cópia atualizada do Certificado de Registro Cadastral - CRC- expedido pelo Município de Mutum/MG, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e C.P.F. dos sócios;
- Contrato Social e sua última alteração com objeto compatível com o objeto do edital de licitação;
- Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, sendo a última do Município da sede da Firma;
- Alvará de funcionamento.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- C.N.P.J da Firma;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Firma;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver;
- Certidão emitida pela empresa de que não se utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz (artigo 27, V –Lei 8.666/93);
- Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social exigível e nota explicativa conforme previsto no art.31,I,da Lei 8.666/93 que comprovam a boa situação financeira da empresa,



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- Certidão de Registro e Quitação do CREA (Pessoa Jurídica), com data de validade em vigor. .
- declaração de integral submissão a este edital, a fiscalização e legislação específica;
- declaração que manterá a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do julgamento.
- Os documentos devessem ser entregues dentro do envelope em ordem conforme pedido supra citado no edital.

07) DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitalizada em papel timbrado da empresa, ou com carimbo do CNPJ, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, datadas, assinaladas e rubricadas em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a - Razão social, endereço atualizado; incluindo, telefone e e-mail atualizados;
- b - N.º e Modalidade da Licitação - Tomada de Preço;
- c- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data da abertura da presente licitação e obrigará o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do contrato e seus termos aditivos;

7.1 – Na especificação do preço unitário e total, ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os por extenso. Não havendo preços grafados por extenso, a Comissão Permanente de Licitação considerará os preços total e total apurados pela multiplicação correta dos quantitativos dos indicados.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá corrigir de “ofício” as inexatidões materiais e erros de cálculos existentes nas planilhas de preços apresentados.

08) DA ABERTURA:

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação, abrirá, inicialmente, para apreciação, o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

8.2 - Após a apreciação da documentação de habilitação, a Comissão recusará a participação do concorrente inabilitado. Se o inabilitado não dispensar o prazo recursal, os trabalhos serão suspensos. Após exaurido o prazo recursal para habilitação ou inabilitação, e, nenhum recurso tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes serão devolvidos inviolados aos licitantes considerados definitivamente inabilitados;

8.3 – Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope - proposta ou envelope – habilitação;

8.4 - Havendo licitantes inabilitados, a Comissão suspenderá os trabalhos e deixará correr o prazo recursal. Nenhum recurso tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes serão devolvidos inviolados aos licitantes inabilitados;

8.5 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação;

8.6 - Lavrar-se-ão ATAS circunstanciadas da abertura dos envelopes da habilitação e das propostas, as quais deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

8.7 - As dúvidas surgidas durante a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e com a proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com consignação em ATA;



8.8 - A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas, será ato público.

8.9 - HAVENDO RENÚNCIA EXPRESSA de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar à fase seguinte.

09) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, levará em consideração a Proposta que apresentar o “MENOR PREÇO GLOBAL” (inciso I, & 1º do art. 45 da Lei n.º 8.666/93) e estiver dentro das especificações previstas no edital e seus anexos;

9.2 – O Município de Mutum –MG se reserva no direito de manter Comissão Técnica Especializada para parecer ou assessoramento técnico quando julgar necessário. Pode ainda a secretaria requisitar, de outros órgãos, informações que julgar convenientes.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero e que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, ou ofertas de redução de valores sobre as propostas das demais concorrentes. inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas oferta dos demais licitantes.

9.5 - Verificando-se igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate será utilizado como critério de desempate à melhor capacitação Técnica e Operacional, persistindo o empate, a melhor Qualificação Econômico- Financeira e se ainda assim persistir o empate, por sorteio a ser realizado publicamente, através de convocação de todos os licitantes.

9.6 - A adjudicação se fará pelo menor valor global, mas o licitante deverá colocar na proposta o valor total e o valor unitário.

9.7 – A Administração convocará, por escrito, o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias, sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízo das sanções legais incidentes.

10 - DO RECURSO:

10.1 - Dos atos da Administração praticados nesta licitação cabem:

10.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato de lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- f) indeferimento do pedido de inscrição no CRC - Certificado de Registro Cadastral

10.1.2 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

10.2 - Interposto o recurso serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Mutum-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo cabível contado da intimação do ato ou da Ata, conforme previsão nos artigos 109 e 110, da lei n.º 8666/93.

11) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

11.1 - Para efeito do recebimento, o licitante deverá entregar a nota fiscal, acompanhada das ordens de entrega, sem o que a documentação não será processada para pagamento;

11.2 - Na Nota fiscal / fatura ou na fatura discriminativa deverá constar a discriminação do objeto licitado e n.º do processo licitatório;

11.3 - O licitante deverá comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

12) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.06.12.361.0221.1015.4.4.90.51.00 – F 157

13) DAS SANÇÕES:

13.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Mutum-MG, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o(s) às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e descritas neste instrumento.

13.2 - O atraso injustificado do licitante vencedor para entrega, sujeitá-lo-á à multa de mora no valor de:

13.2.1 - 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor, do Contrato;

13.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o contrato, no caso de atraso superior trinta dias;

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das demais sanções;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação, com o Município de Mutum-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14) DA GARANTIA DO CONTRATO:

14.1 – Como requisito indispensável para a assinatura da Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

a – Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b – Seguro garantia;

14.2 – No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE Mutum MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato;

14.3 – No caso da opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condição de resgate;

14.4 – A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 30 dias corridos após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) pela contratante;

14.5 – O contrato é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

15.1 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto da presente licitação;

15.2 - O Município de Mutum, reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da Administração, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

15.3 – A obra fica sujeito à aprovação prévia, por parte da Secretaria de Obras do Município de Mutum-MG.

15.4 - Torna-se implícito que os licitantes, ao protocolarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

15.5 - Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários.

15.6 - A medição dos serviços será feita diariamente por servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Mutum-MG e por responsável indicado pelo licitante vencedor.

15.7 - Qualquer esclarecimento sobre esta licitação, será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de Obras de Mutum-MG .

15.8 – Faz parte integrante deste Edital:

- Projeto;
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha de orçamento e custo;
- Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital;
- Declaração de Menor;
- Declaração de prazo da proposta
- Minuta de Contrato.

Mutum 031/03/2021

Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À Comissão de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., dede 2021

(carimbo e assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

MODELO

À Comissão de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

.....
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

MODELO

À Comissão de Licitações 002/2021

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no cnpj declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de tomada de preços nº 002/2021, que manteremos a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do julgamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

.....
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, por prazo determinado, celebram entre si o presente contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE Mutum-MG**, Estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ-MF nº-01.616.741/0001-64, com sede à Praça Benedito Valadares nº 178 Mutum - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Antonio Alves**, Prefeito Municipal, e de outro a firma, inscrito no CNPJ sob o nº, situado no..... - na cidade de -, aqui denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2021, julgada em/...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para construção de três portais para entrada da cidade de Mutum-MG na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cláusula 2ª – O valor do presente contrato é de R\$..... (.....), que será pago de acordo com a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula 3ª – O presente instrumento tem validade até a contar da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado.

Cláusula 4ª – O Contratado deve observar as exigências e orientações levantadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cláusula 5ª - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;
- Fiscalizar a execução deste contrato;

CONTRATADA:

- Executar o objeto do presente contrato;
- Fornecer todo material e mão de obra necessária;
- Acatar as determinações da contratante.

Cláusula 6ª – Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias: 2021

Cláusula 7ª – O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Cláusula 8ª – Este Contrato poderá rescindir-se:

- a) – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) – Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- c) – Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 9ª.

Cláusula 9ª – A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará a parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 10ª – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ipanema/MG, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos de de 2021.

Paulo Antonio Alves
Prefeito Municipal
Contratante

.....
**Representante
Contratada**

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO nº 002/2021

PROCESSO 0048/2021

Dados da Empresa

Nome:

Endereço:

Município:

CNPJ:

Insc. Est.:

PLANILHAS

ITEM	UNID.	QTE.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
01			O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para construção de três portais cede do Município de Mutum MG na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		

VALIDADE DA PROPOSTA:	VALOR DOS SERVIÇOS E MERCADORIAS (R\$)	
PRAZO DE ENTREGA:	IMPOSTO (%)	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	DESCONTO (R\$)	
DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:	VALOR DO PEDIDO (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o(a) sr(a). (engenheiro ou representante legal), portador(a) da carteira do CREA n.º (engenheiro) ou identidade (representante legal), da empresa / _____, nos termos do item 4.1, do edital da tomada de preços n.º 002/2021, visitou o local para execução da obra de Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para construção de três portais para entrada da cidade de Mutum MG na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.conforme relacionado nos anexos (Planilhas orçamentárias, Cronograma físico financeiro, Memorial descritivo, Projetos e minuta de contrato), do edital acima mencionado, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes e sanando todas as dúvidas para execução das obras.

Mutum- MG, ____ de _____ de 2021.

TERMO DE ACEITE

Declaramos nossa concordância com os termos acima expostos, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e julgando-nos plenamente capacitados a elaborar nossa proposta de licitação.

Mutum/MG, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável
Cargo do responsável
N.º do documento de identidade

ENGENHEIRO OU REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br